



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR
CONVOCAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 40/2022/NUGE

A **COORDENADORA DO NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 111 da Lei Complementar n° 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), bem como no exercício dos poderes delegados pela Portaria 001/2022 (DOMPCE de 3.1.2022) e, por fim, com fundamento no item 6 do edital n° 01/2021,

CONSIDERANDO a divulgação, através do Edital n° 08/2020, publicado no Diário Oficial do MPCE aos 29 dias de julho de 2021, do resultado final do processo seletivo para formação do cadastro de reserva de estagiários remunerados do Ministério Público do Estado do Ceará;
CONSIDERANDO a homologação do resultado definitivo pelo Conselho Superior do Ministério Público, realizada na 29ª Sessão Ordinária do CSMP, em 03 de agosto de 2021, conforme determina o art. 105 da Lei Complementar n° 72/2008;

CONSIDERANDO que as atividades de estágio constituem valiosos instrumentos de aprendizagem, por propiciar ao estagiário a complementação de sua atividade discente, mediante acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a constituir instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano;

RESOLVE CONVOCAR, nos termos do item 6.3 do Edital 01/2021, os candidatos habilitados de graduação em direito, reposicionados automaticamente no final da fila e especificados no anexo único deste edital, a serem lotados na Comarca de Fortaleza, para realização dos procedimentos a seguir especificados:

1 – No período de **21 a 27 de setembro de 2022** o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/bVCh95aRAAd> e encaminhar, exclusivamente para o e-mail nuge@mpce.mp.br, cópia digital dos seguintes documentos:

a) histórico escolar, ou documento equivalente, que comprove a matrícula em uma das

instituições de ensino superior conveniadas, bem como comprove, nos casos dos habilitados nos cursos de graduação, o cumprimento de pelo menos 40% (quarenta por cento) da totalidade dos créditos exigidos para a conclusão;

b) cópia de comprovante de residência, com data recente;

c) certidão de inexistência de antecedentes criminais emitida nos sítios eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (www.tjce.jus.br), da comarca de Fortaleza e da comarca da residência do estudante, caso não resida em Fortaleza;

d) certidão de inexistência de antecedentes criminais da Justiça Federal no Ceará (www.jfce.jus.br), da Justiça Militar da União (www.stm.jus.br) e do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (www.tre-ce.jus.br);

e) cópia de documento relativo à qualificação pessoal do candidato (RG e CPF ou CNH), certidão da quitação eleitoral emitida no sítio eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (www.tre-ce.gov.br) e militar (cópia da reservista), se for o caso;

f) atestado de sanidade física e mental; Certidão de situação cadastral no CPF (deve estar REGULAR), emitida no sítio eletrônico da Receita Federal;

g) Declaração de compatibilidade de estágio;

h) Ficha cadastral e-Social;

i) Declaração de ciência de registro de ponto;

j) Formulário de dados bancários (BANCO BRADESCO);

k) Cópia do cartão da conta-corrente informada (Em caso de conta recém-aberta, considerando-se o prazo para entrega do cartão de plástico, o estagiário pode encaminhar cópia legível do protocolo de abertura da conta, desde que este informe, de maneira clara, os números da agência e da conta-corrente);

l) Cópia do documento gerado quando da realização de consulta de qualificação cadastral, no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. devendo, no ato da consulta, incluir a informação de um NIS padrão, a saber: 13333333332, caso não possua NIS (NIT/PIS/PASEP).

2 – Os formulários referentes aos documentos indicados no item 1 (g a j) estão disponíveis no link: <http://www.mpce.mp.br/institucional/nucleos-de-apoio/nuge/modelo-de-documentos/>

3 – O Núcleo Gestor de Estágio, após conferência da documentação encaminhada pelo candidato selecionado, informará, por meio de comunicação enviada para o endereço de correio eletrônico do candidato, a data do início do estágio, devendo ficar atento às orientações, bem como atender às solicitações de outros documentos necessários para início do processo de contratação.

4 – Os convocados, por ordem de classificação, e dentro do número de vagas ofertadas no respectivo edital de convocação, serão lotados conforme critérios de conveniência e oportunidade.

5 – O Núcleo Gestor de Estágio poderá, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas pelos candidatos e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do presente processo, acionado judicialmente e, caso já tenha sido aprovado e contratado, desligado do programa.

Fortaleza, em 20 de setembro de 2022.

Luciana de Aquino Vasconcelos Frota
Coordenadora do Núcleo Gestor de Estágio



ANEXO ÚNICO

| RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS REPOSICIONADOS NO FINAL DA FILA | CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL DO CERTAME | RECLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|
| PALOMA KELLEN BARBOSA DA SILVA | 614 | 466 |
| RAIRA MARTINS SIQUEIRA | 615 | 467 |
| LETICIA BEYDSON MACHADO LAVÔR | 616 | 468 |
| ANA ALICE MARTINS MORAIS | 617 | 469 |
| LIRIELLY GURGEL COSTA | 618 | 470 |
| GUILHERME SAMPAIO RIBEIRO | 619 | 471 |
| CARLOS H DE CASTRO FREITAS SOARES | 621 | 472 |
| REBECA FERNANDES BARBOSA | 622 | 473 |
| LUCAS PAULO GOMES RIBEIRO | 623 | 474 |
| FERNANDO ANTONIO SARAIVA DE SOUZA FILHO | 624 | 475 |
| MARCOS CÉZAR CHAVES FEITOSA DE QUEIROZ | 625 | 476 |
| DÉBORA ARAÚJO MOURA | 626 | 477 |
| MARIA LARISSA BARBOSA SOARES | 627 | 478 |
| PEDRO RHUAN ALBUQUERQUE RAMALHO | 628 | 479 |
| JANAINA MEIRE DE ABREU FRANCA | 630 | 480 |
| ANA LIVIA DANTAS PINHEIRO | 632 | 481 |
| ANTONIA REGIA ALENCAR HOLANDA | 633 | 482 |
| DOUGLAS PINHEIRO BRAGA | 634 | 483 |
| LAURA BEATRIZ RIBEIRO DANTAS | 635 | 484 |
| ÉVERSON COSTA MESQUITA | 636 | 485 |
| VITORIA KARINNE GOMES DE SA | 637 | 486 |
| LEONARDO MONTENEGRO COUTO DUARTE | 638 | 487 |
| MAURIA STERFANNY LOURENCO SOUSA | 639 | 488 |
| ANTONIA PALOMA DE ALMEIDA | 640 | 489 |
| ALANDA LUIZA SILVA SOARES | 641 | 490 |
| ANTONIO CAVALCANTE NETO | 642 | 491 |
| FRANCISCA STEPHANNY MONTEIRO MENDES | 643 | 492 |
| MALU LOUYSE LIMA DA SILVA | 644 | 493 |
| LETICIA BARRETO ARAUJO | 646 | 494 |
| ANNE DALILA MEDEIROS RANIERI | 647 | 495 |